



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP



PORTARIA Nº 061/2007

Suspende imediatamente o pagamento de quaisquer despesas estejam elas empenhadas ou não, bem como determina que não se proceda ao empenho de qualquer nota fiscal que tenha como origem o pagamento de despesas da construção do novo prédio da Câmara e constitui comissão de sindicância.

SINÉIA FERNANDES DE ABREU, brasileira, viúva, Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no artigo 16, incisos III, XII, XXVII, LIII e LXII e demais dispositivos aplicáveis à espécie e:

CONSIDERANDO: que no início das obras de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sinop, foi amplamente divulgado através da imprensa local, e ainda com a fixação de faixas, cartazes no tapume, de que o seu custo não ultrapassaria o montante de R\$ 566,07 (Quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), por metro quadrado e que no total seriam gastos a importância de R\$ 1.160.447,21 (um milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos);

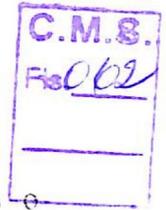
CONSIDERANDO: que constatamos no balanço da Câmara Municipal de Vereadores que no dia 07/02/2006, antes do início das obras e da realização da concorrência pública houve um pagamento da importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), que se destinou à realização de aterros, pagamento esse efetuado a mesma empresa que posteriormente veio a ganhar a concorrência;

CONSIDERANDO: que no final de 2006 as notícias eram no sentido de que quase a totalidade das obras estava concluída;

CONSIDERANDO: que já foram gastos, na edificação do novo prédio da Câmara o montante de R\$ 1.085.600,46 (um milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP



CONSIDERANDO: que segundo os controles contábeis faltam ser empenhados o montante de R\$ 313 546,44 (trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO: que pela ampla divulgação do custo na época somente o valor pago já seria o suficiente para que a obra estivesse totalmente concluída;

CONSIDERANDO: que constatamos a existência de diversas medições, com os pagamentos em desacordo com a planilha de custo, bem como com o cronograma físico e financeiro da obra, que é algo grave;

CONSIDERANDO: que é obrigação constitucional da Presidência do Poder Legislativo, exercer a administração, cumprindo fielmente o princípio da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e a necessidade de que as possíveis responsabilidades não venham a atingir a atual presidência e aos componentes da atual mesa é que:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender imediatamente a continuidade das obras, bem como o pagamento de quaisquer despesas estejam elas empenhadas ou não e determinar que não se proceda ao empenho de qualquer nota fiscal que tenha como origem o pagamento de despesas da construção do novo prédio da Câmara.

Art. 2º Constituir uma Comissão de Sindicância, que terá como finalidade às análises das documentações, tais como todos os projetos, legalidade dos procedimentos, realizar perícias para apurar os custos e qualidade dos materiais aplicados na construção da obra, cronograma físico, e demais informações necessárias, emitindo finalmente pareceres, sugerindo medidas.

Art. 3º Nomear como membros da Comissão de Sindicância os Senhores Vereadores Cleuza Navarini, Jorge Muller, Zuleica Mendes e Valdemar Júnior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP



Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

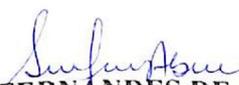
Comunique-se a todos os Vereadores, entregando cópias aos mesmos para querendo acompanhar os trabalhos;

Encaminhe-se cópia do presente documento:

Ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Ao Juízo da Fazenda Pública da Comarca de Sinop;
Ao Ministério Público da Comarca de Sinop;

Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de fevereiro de 2007


SINÉIA FERNANDES DE ABREU
PRESIDENTE